

12. Os momentos de avaliação final de períodos letivos são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados, desde que garantida a presença de todos os elementos que integram o conselho de docentes ou de turma e sem prejuízo das atividades letivas.
13. No período em que decorre a realização das provas de aferição, provas finais de ciclo, provas de equivalência à frequência e dos exames nacionais, as escolas devem adotar medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a provas e exames, de modo a garantir o máximo de dias efetivos de atividades escolares e o cumprimento integral dos programas das diferentes disciplinas.
14. Constituem anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:
- a) Anexo I — Calendário para os ensinos básico e secundário;
 - b) Anexo II — Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário;
 - c) Anexo III — Calendário das provas de aferição do ensino básico;
 - d) Anexo IV — Calendário de Provas Finais do 3º Ciclo do ensino básico;
 - e) Anexo V — Calendário de Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico;
 - f) Anexo VI — Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário;
 - g) Anexo VII — Calendário de Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário.

Secretaria Regional de Educação, aos 5 dias de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, em exercício,
Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexos do despacho n.º 282/2016, de 7 de julho

Anexo I
Calendário para os ensinos básico e secundário

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	Entre 13 e 19 de setembro de 2016.	16 de dezembro de 2016.
2.º	3 de janeiro de 2017.	4 de abril de 2017.
3.º	19 de abril de 2017.	6 junho de 2017 - 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
		16 de junho de 2017 – 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.
		23 de junho de 2017 – 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.

ANEXO II
Interrupções das atividades letivas para os ensinos básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
1.º Período - Natal	19 de dezembro de 2016.	2 de janeiro de 2017, inclusive.
2.º Período - Carnaval	27 de fevereiro de 2017.	1 de março de 2017, inclusive.
3.º Período - Páscoa	5 de abril de 2017	18 de abril de 2017, inclusive.